

## **As arenas políticas na transição do PNBE - 2014 ao PNLD Literário - 2022**

**Political arenas in the transition from PNBE - 2014 to PNLD Literário - 2022**

**Las arenas políticas en la transición del PNBE - 2014 al PNLD Literario - 2022**

Camila Petrovitch<sup>1</sup>  
Mônica Correia Baptista<sup>2</sup>  
Laís Caroline Bittencourt<sup>3</sup>

### **Resumo**

O artigo analisa as políticas públicas de compra e distribuição de livros infantis para a Educação Infantil, examinando a transição do edital do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), de 2014, para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), de 2022. Com base na análise documental, discute-se como distintas concepções de infância e de literatura se materializam nesses textos normativos, evidenciando disputas no interior das arenas decisórias. No PNBE 2014, a literatura é compreendida como produção artística e bem cultural, inscrita no campo dos direitos das crianças, assegurando diversidade estética, autoria qualificada e pluralidade de gêneros discursivos e projetos gráficos. Nessa perspectiva, o acesso ao texto literário não se subordina a finalidades instrucionais, mas afirma o direito à experiência simbólica, à imaginação e à fruição estética. Já o PNLD 2022 adotou critérios que vinculavam a literatura às metas de alfabetização e às expectativas escolares vinculadas aos resultados acadêmicos, subordinando-a a objetivos pedagógicos normativos. Essa mudança reflete uma inflexão no caráter da política, que, embora permanecesse distributiva, assumiu, naquele contexto, forte viés regulatório ao redefinir parâmetros de seleção e circunscrever a potência simbólica e artística dos livros a finalidades pedagógicas externas ao campo literário. O estudo fundamenta-se em Capella (2016), Lowi (1966) e Kingdon (1997), compreendendo a formulação de políticas públicas como espaço de embates entre coalizões políticas e conceituais. Ao evidenciar as tensões entre as DCNEI (Brasil, 2009) e a BNCC-EI (Brasil, 2017) e o edital do PNLD 2022, a análise sustenta a literatura infantil como direito cultural inalienável e dimensão constitutiva do currículo da Educação Infantil, não redutível a instrumento de escolarização precoce.

**Palavras-chave:** Políticas públicas; Educação infantil; Literatura infantil.

### **Abstract**

This article analyzes public policies for the acquisition and distribution of children's books in Early Childhood Education, examining the transition from the 2014 call for proposals of the National School Library Program (PNBE) to the 2022 National Textbook and Instructional

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte/MG, Brasil. E-mail: [camilasp@hotmai.com](mailto:camilasp@hotmai.com)  
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3456-1012>

<sup>2</sup> Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte/MG, Brasil. E-mail: [monicacb@fae.ufmg.br](mailto:monicacb@fae.ufmg.br)  
Orcid <http://orcid.org/0000-0002-6645-0114>

<sup>3</sup> Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte/MG, Brasil.  
E-mail: [laiscarolineabit@gmail.com](mailto:laiscarolineabit@gmail.com) – Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8862-1490>

Materials Program (PNLD). Based on documentary analysis, it discusses how distinct conceptions of childhood and literature are embodied in these normative documents, revealing disputes within decision-making arenas. In the 2014 PNBE, literature is understood as artistic production and a cultural asset, situated within the field of children's rights, ensuring aesthetic diversity, qualified authorship, and a plurality of discursive genres and graphic projects. From this perspective, access to literary texts is not subordinated to instructional purposes; rather, it affirms the right to symbolic experience, imagination, and aesthetic enjoyment. By contrast, the 2022 PNLD adopted criteria that linked literature to literacy targets and school expectations associated with academic outcomes, subordinating it to normative pedagogical objectives. This shift reflects a change in the nature of the policy, which, although remaining distributive, assumed a strong regulatory bias by redefining selection parameters and circumscribing the symbolic and artistic potential of books to pedagogical purposes external to the literary field. The study draws on Capella (2016), Lowi (1966), and Kingdon (1997), understanding public policy formulation as a space of contestation among political and conceptual coalitions. By highlighting the tensions between the DCNEI (Brazil, 2009), the BNCC-EI (Brazil, 2017), and the 2022 PNLD call for proposals, the analysis argues that children's literature constitutes an inalienable cultural right and a constitutive dimension of the Early Childhood Education curriculum, not reducible to an instrument of early schooling.

**Keywords:** Public policies; Early childhood education; Children's literature.

### **Resumen**

El artículo analiza las políticas públicas de adquisición y distribución de libros infantiles para la Educación Infantil, examinando la transición de la convocatoria del Programa Nacional Biblioteca de la Escuela (PNBE), de 2014, al Programa Nacional del Libro y del Material Didáctico (PNLD), de 2022. A partir del análisis documental, se discute cómo distintas concepciones de infancia y de literatura se materializan en estos documentos normativos, evidenciando disputas en el interior de las arenas de decisión. En el PNBE 2014, la literatura es comprendida como producción artística y bien cultural, inscrita en el campo de los derechos de las niñas y los niños, garantizando diversidad estética, autoría calificada y pluralidad de géneros discursivos y proyectos gráficos. Desde esta perspectiva, el acceso al texto literario no se subordina a finalidades instruccionales, sino que afirma el derecho a la experiencia simbólica, a la imaginación y al disfrute estético. En cambio, el PNLD 2022 adoptó criterios que vinculan la literatura con metas de alfabetización y con expectativas escolares asociadas a resultados académicos, subordinándola a objetivos pedagógicos normativos. Este cambio refleja una inflexión en el carácter de la política, que, aunque se mantuvo distributiva, asumió en ese contexto un fuerte sesgo regulatorio al redefinir los parámetros de selección y circunscribir la potencia simbólica y artística de los libros a finalidades pedagógicas externas al campo literario. El estudio se fundamenta en Capella (2016), Lowi (1966) y Kingdon (1997), comprendiendo la formulación de políticas públicas como un espacio de disputas entre coaliciones políticas y conceptuales. Al evidenciar las tensiones entre las DCNEI (Brasil, 2009), la BNCC-EI (Brasil, 2017) y la convocatoria del PNLD 2022, el análisis sostiene que la literatura infantil constituye un derecho cultural inalienable y una dimensión constitutiva del currículo de la Educación Infantil, no reducible a instrumento de escolarización temprana.

**Palabras clave:** Políticas públicas; Educación infantil; Literatura infantil.

## **Introdução**

Este artigo tem como objetivo analisar as políticas públicas de aquisição e distribuição de livros de literatura para a Educação Infantil, focalizando a transição entre o edital do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), de 2014, e o edital do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) de 2022. A análise dos dois editais toma como referência as diretrizes e os princípios expressos nos marcos normativos da Educação Infantil, especialmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI (Brasil, 2009), de modo a examinar em que medida os critérios de seleção, as finalidades atribuídas aos livros e as concepções de infância e de literatura neles inscritas se articulam ou tensionam tais fundamentos legais. Parte-se da compreensão de que os editais não são meros instrumentos técnicos, mas condensam disputas conceituais e políticas protagonizadas por diferentes atores, configurando-se como expressão de embates travados em distintas arenas de formulação de políticas públicas (Capella, 2016).

Os programas em questão apresentavam concepções divergentes de Educação Infantil e de literatura, refletindo mudanças estruturais de um para o outro. Enquanto o edital do PNBE de 2014 valorizava aspectos que evidenciam a potência e o desenvolvimento integral da criança, o edital do PNLD Literário de 2022 se distanciou desses princípios, dando centralidade à alfabetização, favorecendo a concepção da pré-escola como período preparatório e antecipatório ao ingresso das crianças no Ensino Fundamental (Nunes; Melo e Silva, 2023). Tais mudanças evidenciaram uma inflexão na orientação da política pública, marcada por um aumento do caráter regulatório no interior de uma política essencialmente distributiva (Lowi, 1966), o que se expressou na redefinição de critérios, no fortalecimento do controle institucional e nas disputas conceituais em torno do que deveria ser distribuído. A política continuou distributiva, mas ocorreu uma mudança de ênfase: de uma lógica de fortalecimento da leitura literária como expressão estética e direito das crianças (PNBE - 2014), para uma lógica de controle sobre o conteúdo, função e finalidade dos livros (PNLD - 2022), com maior interferência de objetivos pedagógicos normativos.

De acordo com as DCNEI (Brasil, 2009), a integralidade do desenvolvimento infantil

é princípio da formação e condição para a organização curricular, que deve assegurar a cada criança “[...] o acesso a processos de construção de conhecimentos e à aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças” (Brasil, 2009). No entanto, essas concepções são constantemente disputadas na arena pública, sendo tensionadas por coalizões que buscam manter ou alterar o lugar da infância nas políticas curriculares e culturais (Capella, 2016).

Essas disputas conceituais reverberaram nas políticas públicas de compra e de distribuição de livros, conforme constatado na análise contrastiva dos dois editais. De acordo com John Kingdon (1997), tais disputas se manifestam em momentos de definição da agenda governamental, quando diferentes fluxos, problemas diagnosticados, propostas políticas disponíveis e conjuntura institucional, se articulam, criando janelas de oportunidade para mudanças políticas. A análise dos dois editais revela como essas disputas sobre a infância e a educação foram influenciadas por diferentes coalizões políticas e atores, e como essas disputas se fizeram presentes no processo de formulação das políticas de distribuição de livros literários.

A concepção de infância como categoria geracional e a compreensão da criança como sujeito de direitos desde seu nascimento foram construídas ao longo do tempo, apoiadas pelas áreas da Sociologia e Psicologia da Infância (Sarmiento, 2013; Vigotski, 2008). Os documentos normativos, como as DCNEI (Brasil, 2009) e a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil - BNCC (Brasil, 2017) se baseiam nessas concepções buscando promover uma Educação Infantil comprometida com o desenvolvimento infantil integral. Para a materialização desses princípios, é fundamental que as políticas públicas estejam alinhadas com as orientações desses documentos oficiais.

Entretanto, a análise dos editais não corroborou tal expectativa. Embora as DCNEI e a BNCC reafirmem a centralidade do desenvolvimento integral e a valorização das múltiplas linguagens na Educação Infantil, o edital do PNL 2022 evidencia inflexões que tensionam a própria finalidade dessa etapa e o lugar da literatura em seu interior. Ao introduzir critérios que aproximam o livro literário de metas instrucionais e expectativas de desempenho escolar, o documento desloca a literatura de sua condição de experiência estética e cultural para uma função predominantemente instrumental. A distância entre os fundamentos assegurados nos

marcos legais e os parâmetros efetivamente adotados na política de aquisição e distribuição de obras explicita a arena de disputas que atravessa a formulação das ações voltadas à infância. É nesse horizonte que se situa a análise da transição do PNBE 2014 para o PNLD 2022, compreendida como processo marcado por reconfigurações conceituais e políticas significativas.

Para compreender os contornos dessa reconfiguração e os deslocamentos que ela produziu no campo da política de livros para a infância, é necessário situar historicamente o percurso institucional que levou da consolidação do PNBE à sua incorporação pelo PNLD. Embora o PNBE tenha sido instituído em 1997, foi somente em 2008 que as creches e pré-escolas passaram a ser contempladas no seu escopo, recebendo as obras literárias selecionadas. Contudo, em 2017, o PNLD incorporou pela primeira vez as obras literárias, extinguindo de forma definitiva o PNBE e inaugurando um novo arranjo para a política de distribuição de livros. Com a interrupção do PNBE, o Ministério da Educação lançou o Edital de Convocação nº 02/2020, convidando editoras a inscreverem obras didáticas, literárias e pedagógicas no PNLD Literário. Entretanto, as mudanças não se restringiram à incorporação da compra de obras literárias no âmbito do PNLD, em substituição ao PNBE. Essa alteração configurou-se, naquele momento de transição, como uma inflexão política e conceitual. Tal deslocamento pode ser compreendido como uma nova política, com diferentes objetivos e critérios orientadores, promovida pelas coalizões políticas e institucionais que passaram a controlar as arenas decisórias naquele contexto histórico (Capella, 2016).

A partir de uma análise comparativa fundamentada na análise documental (Cellard, 2008) dos editais, este artigo propõe contrastar os aspectos que revelam a concepção de criança e de literatura infantil em cada programa. Antes de iniciarmos a análise dos editais, reitera-se a concepção de literatura como eixo da prática pedagógica comprometida com o desenvolvimento de práticas adequadas às necessidades e às especificidades dos sujeitos inseridos na diversidade de infâncias brasileiras.

### **A literatura como eixo do currículo na Educação Infantil**

A Constituição Federal de 1988 afirma como direito das crianças menores de seis anos

e dever do Estado o atendimento educacional em creches e pré-escolas. Esse reconhecimento da Educação Infantil foi resultado de um intenso processo de lutas de diversos atores e movimentos sociais. Desde então, esse campo vem sendo constantemente debatido, em busca de construir uma identidade para a educação das crianças pequenas em espaços coletivos. Nesse processo, em 17 de dezembro de 2009, por meio da Resolução nº 5, foram fixadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e, em 20 de Dezembro de 2017, foi homologada a Base Nacional Comum Curricular, que contempla toda a Educação Básica.

Ambos os documentos são de caráter normativo, se estruturam sob concepções acerca da criança, da infância e da educação, além de estabelecerem pressupostos necessários a serem considerados na Educação Infantil. Compreendendo a criança como sujeito histórico e de direitos e considerando as diversas interações, relações e práticas vivenciadas no dia a dia como sendo os elementos centrais para seu desenvolvimento, as DCNEI concebem o cotidiano como a base estruturante do currículo. A capacidade de articular os saberes construídos dentro e fora do espaço escolar com os conhecimentos tecnológicos, científicos e artísticos é condição para assegurar à criança o seu direito de expandir suas experiências nas mais diferentes áreas e perspectivas da vida humana.

A compreensão de currículo adotada pelas DCNEI e reafirmada pela BNCC, como um conjunto de experiências vividas pelas crianças nos contextos educativos, amplia as noções de ensino e aprendizagem na Educação Infantil. Nesse sentido, a literatura ocupa um lugar central como linguagem estética, poética e simbólica, capaz de expandir as experiências das crianças pequenas e de potencializar processos de subjetivação e de leitura do mundo.

Ao entender a infância como uma categoria social e histórica, e as crianças como sujeitos de cultura, produtores de significados e participantes ativos na construção das práticas sociais (Peres, 1997), é necessário que o currículo acolha e promova múltiplas formas de expressão, escuta e criação. A literatura, nesse contexto, não se restringe à função instrumental de “ensinar a ler”, mas se afirma como campo de direito, fruição e pertencimento cultural. O acesso à leitura literária é um direito fundamental e uma condição para o exercício da cidadania e da democracia cultural (Soares, 2004).

Nesse sentido, ao reconhecer a leitura literária como um direito e como condição de participação cultural, torna-se fundamental refletir sobre os modos pelos quais esse direito se concretiza nas práticas cotidianas da Educação Infantil. As políticas públicas de livro e leitura, bem como as escolhas pedagógicas realizadas nas instituições, são mediadores centrais nesse

processo, pois definem quais obras circulam, como são apresentadas às crianças e de que maneira contribuem para a formação cultural desde os primeiros anos de vida.

A presença do livro literário na Educação Infantil é parte constitutiva do ambiente educativo. Como afirma Teresa Colomer (2007), a literatura oferece experiências que ultrapassam o imediato, permitindo à criança imaginar outros mundos, colocar-se no lugar do outro, brincar com a linguagem e construir sentidos singulares e coletivos. Assim, garantir o acesso cotidiano à literatura é reconhecer o direito das crianças a uma educação que compreende a imaginação, a estética e a diversidade de vozes e narrativas como linguagem.

As políticas públicas educacionais, nesse cenário, têm papel fundamental na garantia desse direito. Programas de seleção e distribuição dos livros literários para as escolas são exemplos de iniciativas voltadas à democratização do acesso à literatura. Contudo, como se observa no edital do PNLD Literário do ano de 2022, há um deslocamento preocupante das concepções de formação do leitor literário para o campo da instrução e da didatização, evidenciando um tensionamento entre diferentes concepções de infância, currículo e leitura. É determinante retomar e fortalecer uma concepção de literatura que não esteja subordinada a objetivos pedagógicos instrumentais, mas que seja reconhecida como linguagem autônoma, com valor estético e subjetivo. A defesa da literatura na Educação Infantil, nesse sentido, é também a defesa de um projeto de educação que se comprometa com os direitos humanos, com a equidade e com o respeito às múltiplas infâncias que habitam nossos territórios.

### **As políticas públicas de literatura infantil como arena de disputa**

Como dito, foi somente no final da primeira década dos anos 2000 que as políticas públicas de compra e de distribuição de livros de literatura passaram a contemplar a Educação Infantil. Uma breve retomada de antecedentes históricos evidencia que as primeiras medidas governamentais voltadas para a democratização do acesso ao livro ocorreram, em 1937, sete anos após a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, no governo Getúlio Vargas. Dentre essas ações, destacam-se a criação do Instituto Nacional do Livro (INL), responsável por buscar o barateamento do livro e estimular a criação de bibliotecas públicas, a inauguração do Instituto Nacional de Pedagogia e a criação da Comissão de Literatura Infantil, esta última voltada a estudos sobre a literatura destinada às crianças e aos adolescentes (Bragança, 2009). Tais medidas originaram-se no âmbito do Executivo, por meio

de decretos e ações ministeriais, revelando a centralização do processo decisório em atores estatais vinculados ao governo federal.

As disputas em torno da formulação e implementação de políticas públicas como as voltadas à literatura infantil ocorrem em diferentes arenas institucionais. Segundo Capella (2006), essas arenas são espaços organizados nos quais se desenvolvem processos decisórios, permeados por disputas entre atores estatais e não estatais que possuem diferentes interesses, recursos e níveis de poder. A arena não é neutra: sua configuração influencia as possibilidades de participação e os rumos da política. Já para Lowi (1966), a natureza da arena decisória está diretamente relacionada ao tipo de política em questão. Em políticas distributivas, como as de acesso ao livro, tende-se a uma arena menos conflituosa, com maior previsibilidade e baixa mobilização pública. Contudo, quando essas políticas passam a incorporar elementos regulatórios, como critérios técnicos normativos, centralização decisória e imposição de conteúdos, a arena se torna mais restrita e sujeita a embates mais intensos, pois envolve disputas de valor e de projeto político. Assim, compreender a arena como espaço de conflito e definição é essencial para analisar as transformações ocorridas na política de livros literários para a Educação Infantil.

Nas décadas seguintes, as iniciativas de promoção à leitura e de acesso ao livro, embora permeadas por tensões entre fortes interesses conservadores de controle e emergentes interesses democráticos, se fazem presentes em documentos oficiais do Ministério da Educação. Nesse contexto marcado pela censura, mas também por tendências progressistas, a Escola Nova se destaca na valorização do livro e da leitura, com propostas como a de estruturação do espaço da biblioteca e de descentralização das escolhas dos livros escolares. Segundo Cordeiro (2018), a partir de 1940, as bibliotecas passam por um período de ampliação de seus acervos, ainda que de obras consideradas positivas para a imagem do governo. Aqui já se desenham as primeiras disputas conceituais: quem define quais livros serão selecionados? A tensão entre uma literatura formativa, moralizante, e uma literatura como arte reflete embates entre distintas concepções de infância, cultura e Estado, disputas estas presentes no interior do próprio campo burocrático e nas arenas decisórias (Lowi, 1966; Capella, 2016).

De 1984 a 1987, o Programa Nacional Sala de leitura – PNSL – destinou recursos para a composição de acervos e criação de salas de leitura nas escolas; em 1992, o Proler, criado pela Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, teve o objetivo de promover o

acesso a livros à comunidade e às organizações da sociedade civil; de 1992 a 1996, o Pró-leitura, criado por meio da parceria entre o Ministério da Educação – MEC e o governo francês, teve como meta formar professores leitores para atuarem nas salas de leitura, nos Cantinhos de Leitura e nas bibliotecas escolares; de 1994 a 1997, o Programa Nacional Biblioteca do Professor, visou dar suporte para a formação de professores das séries iniciais do Ensino Fundamental (Paiva, 2016).

Apesar do tortuoso caminho de reconhecimento da importância do acesso a livros pela via escolar ter se iniciado nos anos 1930, somente na década de 1990 seria instituído um dos programas mais importantes e longevos da história das políticas do livro e da leitura, o Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), destinado à aquisição governamental de obras para as bibliotecas escolares das escolas públicas de educação básica. A criação e execução do PNBE, por meio de portarias e decretos ministeriais, evidencia mais uma vez o papel central do Executivo federal na formulação e implementação de políticas públicas, o que, segundo Dye (2010), é caracterizada como “[...] tudo aquilo que os governos escolhem fazer ou não fazer” (Dye, 2010, p. 54). Esses projetos foram relevantes para a constituição de políticas de acesso a livros de literatura, implementadas no final do século XX e início do século XXI.

Executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC, nos três primeiros anos de existência do PNBE, criado em 1997, os livros foram destinados aos acervos escolares do ensino fundamental. De 2001 a 2003, com o nome Literatura em Minha Casa, os livros foram entregues aos alunos para serem compartilhados com as famílias e, a partir de 2005, voltaram às bibliotecas escolares e passaram a contemplar alternadamente diferentes segmentos da escolaridade.

Em nenhuma das ações que antecederam o PNBE, creches e pré-escolas haviam sido contempladas, o que só viria a acontecer em 2008. Nesse primeiro ano, os acervos destinados à Educação Infantil foram constituídos indistintamente para creches e pré-escolas. A partir de 2010 e até 2014 e, a cada dois anos, conforme previa o programa, os editais do PNBE passaram a contemplar as especificidades das duas sub etapas da Educação Infantil, tendo sido criadas duas categorias distintas: uma para instituições de Educação Infantil que atendiam crianças de 0 a 3 anos (creches), e outra para instituições de Educação Infantil que atendiam crianças de 4 e 5 anos (pré-escola).

A edição de 2016 foi interrompida e, em 2017, o Decreto nº 9.099 (Brasil, 2017), entre outras medidas, incluiu, no Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, a compra de livros de literatura juntamente à de obras didáticas e pedagógicas. Trata-se, portanto, de uma mudança que reorientou o escopo de uma política pública preexistente. Segundo John Kingdon (1997), esse tipo de inflexão pode ser compreendida como uma mudança na política mais do que uma mudança na agenda, operada a partir da articulação de coalizões políticas e institucionais que passam a exercer controle sobre a arena decisória. Assim, a edição 2018, denominada PNLD Literário 2018, destinou-se à composição de acervos para as salas de creches, pré-escolas, públicas ou conveniadas com o poder público, e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental públicas, enquanto para as outras etapas (4º e 5º do Ensino Fundamental, Ensino Médio), os acervos se destinaram às bibliotecas de escolas públicas, acrescido de mais dois livros para cada estudante.

Dando prosseguimento à mudança instaurada no governo anterior, em 2019, o Edital de convocação nº 2/2020 CGPLI – PNLD 2022 manteve a compra de obras literárias e pedagógicas e incluiu, no escopo do programa, a compra de obras didáticas para crianças e professoras de pré-escolas públicas e conveniadas com o poder público (Brasil, 2019). Aqui, a ampliação da política é acompanhada de uma reconfiguração dos critérios normativos e regulatórios da seleção, podendo revelar uma transição no caráter da política distributiva que adquire um caráter regulatório, nos termos de Lowi (1966). Apesar da ênfase continuar sendo a distribuição de acervos, passa-se a regular de forma mais explícita a concepção de literatura infantil por meio de editais técnicos, gerando disputas conceituais e simbólicas: o que é literatura? Quais obras devem ser oferecidas às crianças? Quem define esses critérios?

Cabe destacar, contudo, que essa regulação não surge apenas com o PNLD: já nos editais do PNBE havia orientações que delimitavam o que se entendia por literatura infantil, definindo categorias, faixas etárias e parâmetros de qualidade. A diferença é que, no caso do PNLD, tais normativas adquirem um caráter mais restritivo e pragmático, como na imposição de temas e na exigência de ilustrações “claras e denotativas”, o que evidencia uma reorientação da política, associando a literatura a finalidades pedagógicas imediatas. Tal movimento descaracteriza a literatura como arte e como experiência sensível, podendo ser interpretado como parte de um processo de ressemantização política, no qual agentes do Executivo impõe, via atos normativos (como decretos e editais), uma nova lógica à política do livro — em geral, sem mediação legislativa ou consulta pública ampliada.

Como mencionado acima, apenas a partir de 2008 é que as creches e pré-escolas passaram a ser destinatárias dos livros de literatura infantil. Essa ampliação anunciou, assim, uma maior valorização e reconhecimento tanto das crianças pequenas como leitoras, quanto da literatura que a elas se destina. No entanto, desconsiderando o histórico de conquistas de direito das crianças pequenas à literatura, a Política Nacional de Alfabetização – PNA (Brasil, 2019) e, a partir dela, ações como a do Edital do PNLD 2022, atravessado por ideologias conservadoras e movidos pela intenção de silenciar subjetividades e diversidades, descaracterizaram lutas e percursos que vinham sendo construídos ao longo das últimas décadas.

A PNA foi instituída pelo Decreto nº 9.765 de 11 de abril de 2019 e, segundo seu art. 1º, tinha como objetivo implementar

programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal (Brasil, 2019).

A incorporação das diretrizes da Política Nacional de Alfabetização (PNA) ao edital do PNLD 2022 agravou o movimento de subordinação da literatura a uma lógica escolarizante e tecnicista. Baptista (2022) tece uma crítica à PNA contextualizando a forma como foi construída: sem diálogo com as pesquisas acadêmicas e com os profissionais da educação e apresentando um caráter autoritário e centralizador. Ao desconsiderar o acúmulo teórico e político que consolidou a Educação Infantil como etapa com identidade própria, a PNA retomou uma concepção preparatória, comprometendo a pluralidade de concepções sobre infância, linguagem e literatura e reduzindo a função do livro ao desenvolvimento de habilidades instrumentais de leitura. Tal orientação representou um retrocesso frente às conquistas políticas que vinham se consolidando nas décadas anteriores, ao rebaixar a literatura infantil a uma ferramenta funcional, ignorando sua potência ética, estética e cultural.

### **Análise comparativa: PNBE 2014 e PNLD Literário 2022**

Este tópico tem como objetivo realizar uma análise comparativa entre os editais do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), em sua edição de 2014, e o Programa

Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), em sua edição de 2022. Embora ambos tenham como finalidade a distribuição de obras para a Educação Infantil, eles apresentam concepções profundamente distintas de infância, literatura e currículo, revelando projetos políticos e pedagógicos divergentes. A análise está organizada a partir de recortes dos editais que permitam evidenciar as diferenças entre os dois programas. Um dos eixos já discutidos ao longo do artigo diz respeito às concepções de literatura expressas nos editais, revelando os entendimentos subjacentes sobre o que deve ser considerado como obra literária para a infância. Comparativamente, analisaremos o eixo que aborda os critérios estabelecidos para a seleção das obras, incluindo parâmetros de qualidade das ilustrações, do projeto gráfico, do vocabulário e das temáticas.

Antes de analisar, é importante ressaltar que o PNBE 2014 foi um edital exclusivo para a seleção e distribuição de obras literárias destinadas às creches e pré-escolas públicas, prezando pela diversidade de gêneros literários. Já o PNLD, na sua origem, instituído em 19 de agosto de 1985, por meio do Decreto nº 91.542, tinha como objetivo principal a compra e distribuição de livros didáticos aos estudantes matriculados nas escolas públicas do Ensino Fundamental e Médio. Como ressaltamos anteriormente, a partir de 2018, o programa sofreu alterações significativas, entre elas a inserção de obras literárias associadas a critérios e objetivos alinhados à alfabetização e ao currículo formal. Observamos, nessas alterações, um deslocamento conceitual importante: o livro infantil, antes compreendido como obra artística e cultural, passa a ser tratado como mais um elemento pedagógico vinculado à função escolarizante. Diante desse deslocamento conceitual, a comparação entre os dois programas exige a análise de alguns eixos fundamentais que explicitam tanto aproximações quanto rupturas.

Para iniciar a análise, serão apresentados trechos do edital do PNBE 2014 que imprimem concepções e características específicas desta proposta. Sobre os critérios de seleção das obras, o edital do PNBE 2014, enfatiza:

Os acervos serão compostos por obras de diferentes níveis de complexidade, de forma que as crianças, os jovens, adultos e idosos tenham acesso a textos para serem lidos com autonomia e a outros para serem lidos com a mediação do professor.

A qualidade do texto, a adequação dos temas aos interesses do público-alvo, a representatividade das obras e os aspectos gráficos serão considerados critérios para a seleção de uma determinada obra.

Os textos literários, além de contribuírem para ampliar o repertório linguístico dos leitores, deverão propiciar a fruição estética e serão selecionados, de modo equilibrado tanto para favorecer uma leitura autônoma quanto para estimular uma apropriação dos textos pela leitura do professor em voz alta. Para tanto, serão avaliadas as qualidades textuais básicas e o trabalho estético com a linguagem. No caso dos textos em prosa, serão avaliadas a coerência e a consistência da narrativa, a ambientação, a caracterização das personagens e o cuidado com a correção e a adequação do discurso das personagens a variáveis de natureza situacional e dialetal. No caso dos textos em verso, será observada a adequação da linguagem ao público a que se destina, tendo em vista os diferentes princípios que, historicamente, vêm orientando a produção e a recepção literária. Os textos deverão ser eticamente adequados, não se admitindo preconceitos, moralismos, estereótipos. (Brasil, 2012, p. 20)

Ou seja, são considerados aspectos da qualidade literária e da diversidade estética, destacando-se a valorização da linguagem literária, da pluralidade de autores e da relação com diferentes culturas infantis. No edital do PNBE 2014, por exemplo, observa-se a preocupação em garantir a presença de diferentes gêneros literários, contos, poemas, narrativas tradicionais, textos da cultura popular, bem como a diversidade de autores e ilustradores brasileiros, ampliando o repertório cultural das crianças. Além disso, a proposta enfatizava o acesso a projetos gráficos inovadores e a diferentes estilos de ilustração, compreendendo a imagem como linguagem artística e não apenas como recurso didático.

Já no PNLD Literário, embora também se mencionam critérios de qualidade, estes aparecem vinculados a exigências de clareza, legibilidade e adequação ao vocabulário escolar, o que revela uma concepção distinta de literatura, mais próxima da função pedagógica e instrumental. Um dos critérios no edital PNLD 2022 é a adequação à faixa etária e aos níveis de literacia:

- 2.3.1.1. Ser adequado à faixa etária e níveis de literacia da categoria correspondente;
- 2.3.1.2. Contribuir para o desenvolvimento da literacia emergente, sobretudo da linguagem oral, a fim de enriquecer e ampliar progressivamente o repertório linguístico de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas; (Brasil, 2020, p. 44).

Esses trechos revelam duas mudanças importantes em relação às diretrizes anteriores. A primeira diz respeito ao modo como a categoria “faixa etária” é mobilizada. Enquanto no PNBE 2014 a diversidade de suportes, formatos e experiências, a chamada bibliodiversidade,

era pensada a partir de um reconhecimento das especificidades do desenvolvimento infantil com limitações para as etapas escolares (creche e pré-escola), o PNLD 2022 adota uma perspectiva alinhada à lógica da escolarização por etapas, o que pode reduzir a complexidade da experiência das crianças pequenas à sua "categoria etária" e aos supostos “níveis de literacia” que deveriam alcançar.

A título de exemplo, o edital delimita a quantidade de texto para cada idade, diminuindo as possibilidades de encontros das crianças bem pequenas com a literatura:

**Figura 1: Categorias de obras literárias**

Categoria de inscrição	Especificação de uso	Qualidade das imagens e ilustrações	Especificações sobre texto e ilustrações por página
Creche I	Para manuseio dos bebês		Livro sem ênfase em palavras, podendo: 1) ser livro de imagens; ou 2) trazer letras, números e palavras simples para familiarização; ou 3) trazer de uma só palavra a uma frase curta, com a ilustração representativa da palavra ou frase.
	Para que o professor leia para os bebês		Livro contendo: 1) predominância de ilustrações; e 2) textos de poucas palavras por página com histórias simples.
Creche II	Para manuseio de crianças bem pequenas		Ilustrações vivas, atrativas e adequadas, ficcionais ou não, claras, precisas, não dando margem a ambiguidade na identificação de personagens, objetos e cenários retratados, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto.
	Para que o professor leia para crianças bem pequenas		Livro contendo: 1) até uma linha de texto por página, com repetição do padrão de linguagem e conteúdo aproximadamente de três a seis palavras; 2) frases simples e previsíveis, escritas em ritmo e métrica atraentes e interessantes; e 3) vocabulário familiar às crianças

Fonte: Anexo III do Edital PNLD 2022

No Quadro “Categorias de obras literárias”, presente no Anexo III do Edital PNLD 2022, torna-se explícita a concepção de literatura, de infância e de linguagem que orienta o documento. Ao estabelecer como critério que os livros destinados a bebês devem conter apenas imagens, sem texto verbal, o edital vincula a literatura a uma lógica evolutiva, técnica e instrucional, em que a presença do texto escrito passa a ser condicionada à idade ou à “capacidade” da criança. Essa organização indica que textos mais longos ou complexos só seriam apropriados em etapas posteriores, refletindo uma visão linear e desenvolvimentista da linguagem. Essa perspectiva contrasta com abordagens atuais, que reconhecem os bebês como sujeitos de linguagem desde o nascimento e capazes de se engajar em experiências estéticas por meio da leitura compartilhada. Com isso, o livro deixa de ser compreendido como objeto cultural e passa a ser tratado como um recurso pedagógico a ser introduzido de forma gradual, segundo supostos níveis de literacia.

O segundo elemento é o uso do conceito de "literacia". Embora esse termo seja utilizado na literatura internacional, sua apropriação em documentos oficiais brasileiros vem sendo objeto de críticas por parte de pesquisadoras e pesquisadores da área da Educação Infantil (Pinheiro; Lopes, 2023). No edital do PNLD, "literacia" aparece associada ao desenvolvimento da linguagem oral e à preparação para a alfabetização, o que aproxima o livro de literatura de uma função preparatória e instrucional. Essa concepção contraria os aportes teóricos produzidos no Brasil sobre o letramento literário (Soares, 1997; Cosson, 2014).

Ao centralizar a ideia de literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à leitura e à escrita, bem como sua prática produtiva - como competência a ser desenvolvida desde os primeiros anos, o PNLD 2022 reforça uma compreensão funcional da linguagem, afastando-se de uma perspectiva que compreende a literatura como prática cultural, direito e expressão simbólica da infância. A própria noção de "adequação à literacia" desloca o foco do texto para o que se espera que ele provoque na criança — reforçando a lógica instrumental da leitura, em detrimento de sua potência como linguagem artística.

Compreendendo que as ilustrações desempenham papel central na literatura infantil, contribuindo de forma decisiva para a qualidade estética e narrativa dos livros, pensar em critérios aos elementos visuais que não apenas complementam o texto, mas ampliam a experiência de leitura, é de extrema relevância para os editais. Em relação às ilustrações nas obras, a comparação dos editais dos dois programas evidenciam uma mudança significativa. No edital do PNBE 2014 os critérios de seleção para projeto gráfico e ilustração foram:

Quanto às ilustrações e imagens, devem recorrer a diferentes linguagens, ser atrativas e enriquecedoras, ampliando as possibilidades significativas dos textos. Podem ser coloridas ou em branco e preto, desde que sejam adequadas à intenção expressiva da obra. (Brasil, 2012, p. 21)

Em comparação, o edital do PNLD 2022 apresenta como qualidade das imagens e ilustrações: "Ilustrações vivas, atrativas e adequadas, ficcionais ou não, claras, precisas, não dando margem à ambiguidade na identificação de personagens, objetos e cenários retratados, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto" (Brasil, 2022, p.45).

A concepção de ilustração e sua função nos livros infantis é distinta nos dois editais. Enquanto no edital do PNBE, as imagens são valorizadas como linguagem artística

complementar à literária, capazes de enriquecer os sentidos do texto e ampliar as experiências estéticas das crianças, o edital do PNLD 2022 adota um conjunto de critérios que reduz a função da ilustração à representação direta e distante do conteúdo.

Compreende-se a ilustração como elemento com autonomia expressiva, capaz de produzir múltiplos sentidos, tensionar o texto verbal, instigar a imaginação e propor leituras abertas. Trata-se de uma perspectiva que reconhece a potência simbólica da imagem e sua capacidade de dialogar com a criança para além da função explicativa ou representativa. Ao exigir que a imagem “não dê margem à ambiguidade” o edital PNLD revela uma concepção instrumental da ilustração, entendida como suporte ao conteúdo e não como linguagem em si.

Essa visão empobrece a dimensão estética e artística da imagem, restringindo sua complexidade e desconsiderando sua importância no processo de leitura literária, especialmente na infância. Sabemos que a ilustração, no livro para crianças, é um dos fatores decisivos para que esse objeto cultural se reafirme como forma de arte. Como tal, uma ilustração de qualidade opõe-se à definição contida no edital de 2022. Nas palavras de Rui de Oliveira:

Nem sempre a compreensão da imagem narrativa é integral para o pequeno leitor. O poder simbólico de uma ilustração em um livro para crianças e sua capacidade de se perpetuar na memória estão muito além de uma simples nomeação, assim como, na poesia e na prosa, as palavras estão muito além de seus significados. (Oliveira, 2008, p. 41)

Do mesmo modo que as ilustrações compõem um aspecto importante nos livros de literatura infantil, o projeto gráfico também tem sua relevância, exercendo uma influência direta na experiência de leitura, atuando como uma ponte entre o conteúdo textual e visual. No que diz respeito ao projeto gráfico, o edital do PNBE define:

O projeto gráfico será avaliado quanto à adequação e expressividade nos seguintes aspectos: apresentação de capa criativa e atraente, apropriada ao projeto estético-literário da obra; uso de tipos gráficos, espaçamento e distribuição espacial adequados aos diferentes públicos de leitores; distribuição equilibrada de texto e imagens; interação das ilustrações com o texto, artisticamente elaboradas; uso de papel adequado à leitura e ao manuseio pelos diversos públicos e pertinência das informações complementares. A presença de erros de revisão e/ou de impressão comprometerá a avaliação da obra. (Brasil, 2019)

Essa orientação reflete uma concepção de livro como objeto cultural complexo, cuja

materialidade (tipografia, papel, disposição espacial) está a serviço da experiência sensível e simbólica do leitor, especialmente da criança pequena, para quem o corpo, o gesto e o olhar também são formas de leitura. Em contrapartida, o PNLD revela uma lógica produtivista, que desconsidera o valor do espaço em branco como recurso expressivo, de respiro visual e de abertura interpretativa. Ao tratar o projeto gráfico como um elemento a ser otimizado, e não como parte da linguagem da obra, o PNLD estreita as possibilidades de exploração estética, visual e poética do livro infantil. Essa diferença aponta para dois paradigmas em disputa: de um lado, a valorização do livro como arte, no PNBE; de outro, o livro como produto padronizado e funcional, no PNLD.

- 2.8.1.3. Trazer o texto principal na cor preta, ressalvados os casos em que o projeto gráfico possibilite o uso de outras cores, assegurada a legibilidade.
- 2.8.2.2. Visar o melhor aproveitamento possível do espaço das páginas, evitando desperdícios com espaços em branco” (Brasil, 2022, p.33)

A mudança de concepção em relação à literatura infantil ficou expressa nos dois editais do PNLD (2018 e 2022), principalmente, na definição dos critérios para seleção das obras. Um desses critérios foi a exigência de se atrelar cada obra a um determinado tema. Assim, no ato da inscrição, a editora deveria indicar a que tema (designado por ela ou algum dos sugeridos no próprio edital, por exemplo, animais da fauna local, profissões urbanas e rurais, mundo natural, meio ambiente) a obra estaria atrelada. O fato de impor, como critério de seleção, que se estabeleça obrigatoriamente uma relação entre a obra e uma determinada temática, revela, por si só, uma lógica pragmática da literatura. Advém dessa imposição, uma falsa impressão de que toda obra literária possui uma temática nomeável, identificável, classificável. Como se a literatura existisse para cumprir uma finalidade qualquer, para ensinar comportamentos ou conteúdos disciplinares.

Um fator importante a ser observado na formulação e implementação das políticas públicas são os atores participantes dessa arena. No PNBE observa-se a participação de diferentes secretarias, como a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI, com foco em diversidade, inclusão e bibliodiversidade. Havia abertura para uma ampla gama de editoras, autores e ilustradores. Nota-se que o PNLD 2022 é centralizado principalmente na extinta Secretaria de Alfabetização - SEALF, e prioriza critérios técnicos e aderência à BNCC e à Política Nacional

de Alfabetização (PNA), o que aponta para um estreitamento da arena decisória (Capella, 2016), com redução da pluralidade de vozes e saberes. Apesar de o PNLD 2022 professar vinculação e respeito à BNCC, observa-se uma evidente contradição entre algumas determinações do Edital e o documento curricular. Um exemplo é a ênfase excessiva na alfabetização e a subordinação da educação infantil ao ensino fundamental, tratando a primeira como etapa preparatória para o segundo.

Segundo Lowi (1966), políticas distributivas visam ampliar o acesso a bens públicos com baixo conflito. Tanto o PNBE 2014 quanto o PNLD 2022 se encaixam majoritariamente nessa lógica, já que ambas políticas buscam promover a democratização do acesso à literatura. Entretanto, a democratização da literatura pressupõe fazer chegar às crianças obras de qualidade literária. A análise do edital revela que o quanto os critérios de seleção das obras no PNLD 2022 afastam essa possibilidade de democratização na medida em que impõe critérios de formatação, de conteúdo e de qualidade comprometidos com uma lógica pragmática e didatizante da literatura.

## **Considerações**

As diferenças entre os dois programas não se limitam a aspectos técnicos ou operacionais, mas expressam disputas mais amplas no campo das políticas públicas. Como observa Capella (2016), mudanças como essa devem ser compreendidas como resultado de disputas em arenas institucionais — como Ministério da Educação (MEC), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação Básica (SEB) e Secretaria de Educação, Alfabetização, Leitura e Formação (SEALF) — nas quais novas coalizões passam a definir os rumos da política pública. Nesse processo, conforme Kingdon (1997) aponta, não se trata propriamente de uma nova agenda governamental, mas da entrada de novos atores na arena decisória, que promovem a reformulação de políticas existentes a partir de novos significados e objetivos.

A essência dessa mudança, como aponta Lowi (1966), está na forma de regulação: enquanto o PNBE 2014 expressava uma política orientada à democratização da leitura, o PNLD Literário 2022 se insere numa lógica de controle técnico e pedagógico, com forte ênfase na normatização dos conteúdos e formatos. Essa transição também revela, segundo Thomas Dye (2010), uma reconfiguração dos objetivos e instrumentos da política pública,

indicando uma mudança no modelo de análise aplicado à infância e à literatura — que passa a ser vista menos como direito cultural e mais como ferramenta de apoio à alfabetização. Trata-se, portanto, de uma inflexão política e conceitual que impacta diretamente o direito das crianças à literatura e o papel da escola pública como espaço de formação estética, simbólica e democrática.

## Referências

BAPTISTA, Mônica Correia. As crianças e o processo de apropriação da linguagem escrita: consensos e dissensos nos campos da alfabetização e da educação infantil. **Revista Brasileira de Alfabetização**, Belo Horizonte, v. 16, edição especial, p. 15–30, 2022.

BRAGANÇA, Aníbal. As políticas públicas para o livro e a leitura no Brasil: o Instituto Nacional do Livro (1937-1967). **MATRIZES**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 221–246, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v2i2p221-246>. Acesso em: 30 maio 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017**. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 7, 19 jul. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019**. Institui a Política Nacional de Alfabetização. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d9765.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9765.htm). Acesso em: 30 maio 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Edital PNBE 2014**. Brasília, DF: FNDE, 2014. Disponível em: [https://www.fnde.gov.br/phocadownload/programas/biblioteca\\_da\\_escola/consultas/edital\\_pnbe-2014.pdf](https://www.fnde.gov.br/phocadownload/programas/biblioteca_da_escola/consultas/edital_pnbe-2014.pdf). Acesso em: 30 maio 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Edital PNLD 2022**. Brasília, DF: FNDE, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais/edital-pnld-2022/EditalPNLD2022Consolidado6RETIFICA022.03.2023.pdf>. Acesso em: 30 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 14, 9 dez. 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Literatura na infância: imagens e palavras**. Brasília, DF: MEC; Belo Horizonte: CEALE, 2008. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Avalmat/literatura\\_na\\_infancia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Avalmat/literatura_na_infancia.pdf). Acesso em: 30 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Literatura na infância: imagens e palavras**. Brasília, DF: MEC; Belo Horizonte: CEALE, 2008. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Avalmat/literatura\\_na\\_infancia.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Avalmat/literatura_na_infancia.pdf). Acesso em: 30 maio 2025.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Agenda-setting policy: strategies and agenda denial mechanisms. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 6, p. 1001–1024, 2016.

CELLARD, Jean-Paul. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295–316.

COLOMER, Teresa. **Andar entre livros: a leitura literária na escola**. São Paulo: Global, 2007.

CORDEIRO, Maisa Barbosa da Silva. Políticas públicas de fomento à leitura no Brasil: uma análise (1930-2014). **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 1477–1497, out./dez. 2018.

DYE, Thomas R. Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas. In: HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (org.). **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: UnB, 2010. p. 99–129.

KINGDON, John W. **Agendas, alternatives, and public policies**. 2. ed. New York: Longman, 1997.

LOWI, Theodore J. Distribution, regulation, redistribution: the functions of government. In: \_\_\_\_\_. **Public policies and their politics: an introduction to the techniques of government control**. New York: Norton, 1966. p. 27–40.

NUNES, Marília Forgearini; MELO, Camila Alves de; SILVA, Carolina Medronha Figueira da. Análise comparativa do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD Literário) a partir da relação entre leitura e democracia cultural. **Revista Brasileira de Alfabetização**, São Paulo, n. 20, edição especial, p. 99–114, 2023.

OLIVEIRA, Rui de. **Pelos Jardins de Boboli: reflexões sobre a arte de ilustrar livros para crianças e jovens**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

PAIVA, Aparecida. Livros infantis: critérios de seleção - as contribuições do PNBE. In: Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Livros infantis: acervos, espaços e mediações**. Brasília: MEC/SEB, 2016. Caderno 7, p. 15-50. (Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil).

PERES, Angela Maria Cardoso. Desejando o livro: a essência da literatura infantil. In: PAULINO, Graça (org.). **O jogo do livro infantil**. Belo Horizonte: Dimensão, 1997.

PINHEIRO, Marta Passos; LOPES, Vera (org.). **Literatura e concepções teóricas no "Conta pra Mim": o que dizem os pesquisadores?** Belo Horizonte: PUC Minas, 2023.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **A sociologia da infância e a sociedade contemporânea: desafios conceptuais e praxeológicos.** Braga: Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho, 2013.

SOARES, Magda Becker. Leitura e democracia cultural. In: PAULINO, Graça (org.). **O jogo do livro infantil.** Belo Horizonte: Dimensão, 1997.

VYGOTSKY, Lev Semyonovich. **Pensamento e linguagem.** Tradução de Zoia Prestes e Elizabeth Tunes. São Paulo: Martins Editora, 2008.

*Recebido: fevereiro/2026*  
*Correções requeridas: abril/2026*  
*Aprovado: maio/2026*